

TRIBUTO A OSVALDO FERREIRA DE MELO

A TRIBUTE TO OSVALDO FERREIRA DE MELO

TRIBUTO A OSVALDO FERREIRA DE MELO

Cesar Luiz Pasold¹

RESUMO

Este artigo tem por objeto prestar merecida homenagem póstuma ao Professor, Cientista do Direito e Intelectual Osvaldo Ferreira de Melo. O seu objetivo é caracterizar a homenagem predominantemente por meio de sua estratégica atuação na construção teórico-prática da disciplina Política Jurídica em nosso país, sem olvidar os resultados positivamente qualitativos, em outras áreas, da dinâmica e da elevada produtividade da sua inteligência especial. Para a composição deste artigo, foi utilizado o Método Indutivo sob o suporte da Técnica da Pesquisa Bibliográfica. O relato final aqui exposto está estruturado na base lógica dedutiva.

PALAVRAS CHAVE: Osvaldo Ferreira de Melo. Política Jurídica. Produção do Direito.

ABSTRACT

The purpose of this article is to offer a well-deserved posthumous tribute to Professor, Scientist of the Law, and Intellectual Osvaldo Ferreira de Melo. Its objective is to characterize the tribute, predominantly through his strategic role in building the theory and practice of the discipline Legal Politics in our country, without forgetting the positive qualitative results in other areas of the dynamics, and the high productivity of his special intelligence. For the composition of this article, the Inductive Method was used, with the support of a Bibliographic Review. The final report given here is structured based on deductive logic.

KEY WORDS: Osvaldo Ferreira de Melo. Legal Politics. Production of Law.

RESUMEN

Este artículo tiene el propósito de prestar un merecido homenaje póstumo al Profesor, Científico del Derecho e Intelectual Osvaldo Ferreira de Melo. Su objetivo es caracterizar el homenaje particularmente a través de su estratégica actuación en la construcción teórico-práctica de la disciplina Política Jurídica en nuestro país, sin olvidar los resultados positivamente cualitativos, en otras áreas, de la dinámica y de la elevada productividad de su inteligencia especial. Para la composición de este artículo fue utilizado el Método Inductivo con el soporte de la Técnica de Investigación Bibliográfica. El informe final aquí expuesto está estructurado en base a la lógica deductiva.

PALABRAS CLAVE: Osvaldo Ferreira de Melo. Política Jurídica. Producción del Derecho.

INTRODUÇÃO

Em 1998, Osvaldo Melo publicou o livro de sua autoria intitulado "Temas Atuais de Política do Direito"², para o qual me convidou a escrever o Prefácio.

Então e ali, naquele texto, pude dizer o que, de principal, gostaria de expressar sobre Osvaldo Ferreira de Melo do ponto de vista de sua produção cultural e científica, de sua intelectualidade positivamente diferenciada e de sua inteligência especial.

Agora, em 2011, treze anos após, quando a *Revista Novos Estudos Jurídicos* resolve, muito oportuna e justamente, dedicar um número para homenagear postumamente o Professor Dr. Osvaldo Ferreira de Melo e convida-me para participar desta histórica edição, volto-me para aquele Prefácio³ e nele encontro os estímulos nodais para, indo adiante na história intelectual dele, realizar o tributo que lhe presto aqui.

A MERECIDA HOMENAGEM

O Osvaldo Melo foi uma das raras pessoas que conheci e que preencheram a condição de ser humano integral, na plenitude, com vênua pela redundância.

Amante da música, foi compositor de música clássica e popular e instrumentista bastante apreciado.

Cultor da literatura, foi pesquisador literário de alta qualidade com trabalhos importantíssimas produzidos nesta área.

Consciente da estratégica influência da cultura para a vida humana, escreveu belíssimo ensaio⁴, cujo conteúdo é uma elegia ao saber e uma objetiva proposta de atuação do Estado na área cultural, sob a égide de um referente que Osvaldo Melo defendia tivesse o seguinte fundamento: “Embora toda a realidade social recomende a abstenção do Estado no que concerne à produção de bens culturais, existem expectativas no estrato político da sociedade sobre o que possa o Estado fazer para promover o desenvolvimento cultural. Como obter esse desenvolvimento sem criar constrangimentos ou mesmo antagonismos e sem frustrar expectativas, eis o desafio à eficácia de uma política cultural”⁵.

Educador emérito, vivenciou intensa e extensamente o magistério (em 2009 completou sessenta anos ininterruptos dedicados a este mister) com invejável dedicação e competência reconhecida nacionalmente.

Em 2010 recebeu o título de Doutor *Honoris Causa* da UNIVALI, que se constituiu numa apropriada síntese de todas as homenagens que recebeu e que deveria receber de pessoas e de instituições.

Osvaldo foi um intelectual de polivalência extraordinária, capaz também de eficaz atuação na administração pública estadual, sempre operoso e eficiente, seja no setor do planejamento público, seja como Conselheiro (e por três anos, Presidente) do Conselho Estadual de Educação, seja como Conselheiro (e também por três anos, Presidente) do Conselho Estadual de Cultura, seja como um dos fundadores e Professor da tradicional e respeitada Faculdade de Educação da UDESC.

Entre tantas facetas em todas as quais Osvaldo Melo foi produtivo em elevados padrões de qualidade, a do Cientista do Direito é aquela que, a meu juízo, é a mais rica.

Além de um utilíssimo “Dicionário de Direito Político”⁶ publicado em 1978 que, infelizmente não chegou à sua segunda edição, Osvaldo foi um pioneiro em Santa Catarina e no Brasil no estudo de temas estratégicos, inovando epistemologicamente e em abordagens.

Ainda na década de 70 introduziu e ministrou no Curso de Mestrado em Direito da UFSC (do qual foi um dos fundadores) a disciplina “Aspectos Políticos e Jurídicos do Desenvolvimento”, carreando relevantes contribuições à compreensão responsabilmente crítica do fenômeno do crescimento econômico desassociado do progresso social.

Concomitantemente dedicou-se a reflexões sobre o federalismo, publicando uma interessante contribuição ao tema por meio do livro intitulado “Tendências do Federalismo no Brasil”.⁷

No final daquela década e início de 80, debruçou-se, com sua acurada inteligência e o imenso cabedal de conhecimentos jurídicos que detinha, sobre um campo de estudos que ele classificava como “disciplina”, muito próximo ao da Ciência Jurídica, mas que com ela não pode ser confundido: a Política do Direito ou Política Jurídica.

Esculpiu seus referenciais teóricos básicos, inicialmente a partir de um rol qualificado de categorias com conceitos operacionais logicamente conectados: ideologia, utopia, ética, política, estética, direito, legitimidade, legalidade, norma – validade e eficácia.

Desenhou, com clareza, a ideia de valor e sua realização, para consumir a lógica da Política Jurídica na percepção da consciência jurídica e no arbitramento axiológico da norma, sob um aporte responsabilmente crítico quanto à possibilidade da existência de conceitos racionais de Justiça.

Assim, seguramente estruturado, criou a disciplina acadêmica denominada “Política Jurídica” e estabeleceu a respectiva linha de pesquisa no Mestrado em Direito da UFSC. Então, mercê de sua persistência investigatória e de alguns alunos e orientandos que o auxiliaram, passou a dedicar-se ao tema de forma exclusiva e, certamente, em caráter positivamente obsessivo.

Os primeiros resultados significativos destas suas pesquisas foram publicados numa obra intitulada “Fundamentos da Política Jurídica”⁸, sob o apoio efetivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que reconheceu o Professor Dr. Osvaldo Ferreira de Melo como pesquisador de escol.

Aposentou-se em 1995 por tempo de serviço (e bem após o tempo mínimo legalmente estabelecido) pela UFSC, mas não interrompeu o seu trabalho, porque, atendendo ao meu convite, participou do planejamento e da criação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, o CMCJ da UNIVALI.

Cuidamos para compor uma estrutura curricular muito peculiar e graças a ela e à vocação científica do Curso, atribuiu-se à disciplina Política Jurídica um especial valor epistemológico e destaque, tendo sido desdobrada em dois segmentos: num primeiro, caracterizou-se como disciplina obrigatória em “Teoria e Prática da Política Jurídica”, e num segundo, na condição de disciplina eletiva, como “Seminários em Política do Direito”. Para sustentar esta díade e fazê-la academicamente útil, foi estabelecida, com consistência, a linha de pesquisa denominada “Criação e Positivização do Direito”.

Nesta nova dinâmica as pesquisas prosseguiram, novas reflexões foram realizadas, Osvaldo colocou-as em debate aberto aos seus alunos e aos seus colegas, recolhendo e elaborando ideias, com o objetivo de consolidar a disciplina como instrumento eficaz na construção de uma Sociedade Justa.

O principal resultado desta nova fase foi o livro que citei ao início do presente artigo, denominado “Temas Atuais da Política do Direito”⁹, que Osvaldo Mello escreveu, novamente com o apoio do CNPq, instituição que o consagrou como pesquisador de excelência mais uma vez. Nesta obra o estilo é fluente, didático, com rigor científico, mas sem hermetismos semânticos. O seu conteúdo é a transmissão da validade e da praticidade da Política Jurídica como mecanismo que possibilita a “norma presumivelmente adequada e desejada” e, principalmente, a defesa de que o sistema dogmático jurídico seja renovado, não somente no que diz respeito às suas normas, mas também no que concerne aos conceitos informadores de seus subsistemas e categorias.

Entendo que a produção doutrinária na área jurídica só se justifica se e quando tem como basilar razão de ser a oferta de contribuição efetiva ao Operador do Direito, de forma a que ele, qualquer que seja o importante papel exercido – Advogado, Promotor, Juiz –, possa realizar a Justiça da maneira mais adequada e eficaz.

Neste aspecto, o livro “Temas Atuais da Política do Direito” superou todas as expectativas, porque o seu conteúdo é um lúcido, eficiente e importante contributo à adequada decidibilidade das demandas, a qual, no dizer correto e pertinente do autor, ao aplicar a regra jurídica deve dedicar-se não apenas à consagração da segurança jurídica como também - eu direi, principalmente – em garantir a Justiça Social, e não somente a comutativa e distributiva. Mesmo porque, como bem definiu o ex-Governador de Santa Catarina, Jorge Lacerda, em discurso proferido na OAB/SC em 1957: “A norma, com efeito, não poderá estrangular a vida, antes deverá afeiçoar-se a esta, para que não se cristalice nos formalismos estereis.”¹⁰

Além desta dimensão, outra foi plenamente atingida pelo texto: a academia, especialmente a academia jurídica, recebeu então mais um estímulo efetivamente científico para prosseguir de maneira séria e persistente nas pesquisas, sempre sob a égide da multidisciplinaridade e da

intersubjetividade, sobre o Direito e sua Função Social. Ademais, considero este livro como um momento muito estratégico da **inesquecível, significativa e nuclear contribuição do Professor Osvaldo para configurar e consolidar a disciplina Política Jurídica.**

Dois anos depois, em 2000, Osvaldo Mello compõe mais uma preciosa contribuição à Política do Direito: o "Dicionário de Política Jurídica"¹¹, cujo referente expresso pelo autor foi: "As crescentes preocupações com o Direito que deve ser e como deve ser - objeto da Política do Direito¹² - exigem a compreensão e o emprego de conceitos operacionais que os possam distinguir daqueles pertinentes à Dogmática Jurídica, predominantes nos dicionários de Direito." E ressalta também a visão multidisciplinar que sempre deve estar presente quando se opera a Política Jurídica, assim: "Por outro lado, sendo os fundamentos da Política Jurídica assentados na Filosofia, na Ciência do Direito, na Teoria Política e na Sociologia Jurídica, algumas categorias dessas disciplinas comparecem como verbetes deste Dicionário, sempre que admitem conceitos pertinentes a uma abordagem político-jurídica de natureza teórica ou prática."

Quatro anos após, de 19 a 24 de abril de 2004, o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência Jurídica¹³ recebeu, para palestras e seminários, o pensador espanhol Manuel Atienza, cuja produção bibliográfica trouxe importantes fundamentos teóricos para os estudos político-jurídicos na UNIVALI.

A convivência do ilustre professor se fez, mercê de sua sabedoria e cordialidade, com mestrados, doutorandos e professores, de forma harmônica e extremamente produtiva em termos de debates e reflexões a respeito da Produção do Direito. Um dos itens destacados da programação cumprida pelo Prof. Dr. Manuel Atienza foi a realização de longa e proveitosa entrevista dele com os professores, oportunizando situação ímpar para esclarecimentos sobre os posicionamentos teóricos e as análises práticas que o cientista espanhol expõe em seus livros. Este diálogo acadêmico foi gravado, somando várias horas, e a sua gravação foi revisada pelos participantes, e com a devida autorização de Atienza, transformado em livro que recebeu o título "Direito & Argumentação no Pensamento de Manuel Atienza"¹⁴

A obra foi lançada em 2007. Osvaldo Melo havia escrito, ainda em setembro de 2004 (portanto logo após o encerramento do encontro), a "Apresentação" que consta nesta importantíssima obra, enfatizando que "o esforço de lançar este livro-documentário é compensado pela oportunidade de proporcionar a divulgação nos meios acadêmicos brasileiros, de algumas das preciosas reflexões que Manuel Atienza expõe sobre temas tão oportunos para o enriquecimento da cultura jurídica de nossos tempos". No livro, o diálogo ocorrido entre Atienza e Osvaldo Melo está intitulado "Sobre o âmbito da Política Jurídica".¹⁵

Em 2006, Osvaldo Melo publicou o artigo "Ética e Direito", relacionando os conceitos destas duas categorias e, sobretudo, numa dimensão superior, indicando "os pontos de intersecção entre Deontologia e a Política Jurídica".¹⁶

Em 2007, um grupo de ex-alunos de Osvaldo Mello foi estimulado à produção de artigos sobre Política Jurídica, para publicação em livro a ser produzido para homenageá-lo e ao autor do presente artigo. A iniciativa foi deflagrada pelo Professor Dr. Paulo Márcio Cruz, Coordenador do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência Jurídica - PPCJ/UNIVALI, e a obra foi organizada pelos Professores Daniela Mesquista Leutchuk de Cademartori e Marcos Leite Garcia, sendo publicada em 2008.¹⁷

Em 2009, é editada uma obra conjunta de três professores que se dedicam a estudos de Política Jurídica, com Osvaldo Melo na liderança. Maria da Graça dos Santos Dias, Moacyr Motta da Silva e Osvaldo Ferreira de Melo compuseram ensaios que são reunidos em livro intitulado "Política Jurídica e Pós Modernidade".¹⁸

Nele, Osvaldo reedita, atualizado, o ensaio de 2006, retro informado sob o título "Ética e Direito" e traz dois novos trabalhos: "O papel da Política Jurídica na construção normativa da Pós-Modernidade" e "Sobre direitos e deveres da Solidariedade".

Neste último, ele questiona: "admitida a existência de direitos de solidariedade, quais seriam os sujeitos ativos e passivos nessa relação dialética, primeiramente entre necessidades e direitos e depois entre estes e os deveres que possam garanti-los." Para realizar esta preciosa reflexão, sustenta-se explicitamente em sete categorias: "necessidades, direitos, deveres, fraternidade, solidariedade, Ética e Políticas do Direito."¹⁹

Registro que é muito significativo o fato de que um dos últimos trabalhos de Osvaldo Melo publicados em vida esteja dedicado à solidariedade. Isto foi mais uma coerência dele que, em sua existência, tanto cultivou também reflexões sobre a tríade liberdade-igualdade-fraternidade (da qual deriva inarredavelmente a solidariedade) e procurou estimular a prática de virtudes e valores que possam sustentar a efetivação da utopia da Sociedade Justa e Perfeita.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Osvaldo Melo desenvolveu continuamente uma qualidade estratégica em sua personalidade: a criativa irrequietude de seu intelecto.

A sua inteligência operava alternando, competentemente, a base lógica dialética com a sistêmica, o que na prática significava que seus companheiros na academia eram permanentemente estimulados à pesquisa criticamente responsável, de elevada qualidade metodológica e de conteúdo comprometido com a completude.

A sua especial dinâmica mental nos garantia que o seu profícuo processo investigatório e reflexivo se fizesse sempre crescente, de modo que tínhamos, ao devido modo e tempo, trabalhos de qualidade que mantinham e manterão inscrito, de forma indelével, o seu nome entre os mais profícuos e competentes Juristas brasileiros.

REFERÊNCIAS

CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk e GARCIA, Marcos Leite (Org.). **Reflexões sobre Política e Direito** – Homenagem aos Professores Osvaldo Ferreira de Melo e Cesar Luiz Pasold. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

CRUZ, Paulo Márcio e ROESLER, Cláudia Rosane. **Direito & Argumentação no Pensamento de Manuel Atienza**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

DIAS, Maria da Graça dos Santos; SILVA, Moacyr Motta da; MELO, Osvaldo Ferreira de. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.

MELO, Osvaldo Ferreira de. **Tendências do Federalismo no Brasil**. Florianópolis: Lunardelli, s/d.

MELO, Osvaldo Ferreira de. **Dicionário de Direito Político**. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

MELO, Osvaldo Ferreira de. **Reflexões para uma Política de Cultura**. Florianópolis: Editora da UFSC/ Editora Movimento, 1982.

MELO, Osvaldo Ferreira de. **Fundamentos da Política Jurídica**. Porto Alegre/Florianópolis: Sergio Antonio Fabris Editor/CPGD/UFSC, 1994.

MELO, Osvaldo Ferreira de. **Temas Atuais de Política do Direito**. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor/CMCJ-UNIVALI, 1998.

MELO, Osvaldo Ferreira de. **Dicionário de Política Jurídica**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2000.

MELO, Osvaldo Ferreira de. Ética e Direito. **NEJ** - Vol.11 – n.1-p.35-39/jan-jun 2006.

PASOLD, Cesar Luiz. Prefácio. *In*: MELO, Osvaldo Ferreira de. **Temas Atuais de Política do Direito**. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor/CMCJ -UNIVALI, 1998. p. 9 a 12.

PASOLD, Cesar Luiz. **Jorge Lacerda: uma vida muito especial**. 2. ed. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2004.

NOTAS

- 1 **Cesar Luiz Pasold** é Doutor em Direito do Estado pela USP; Pós-doutor em Direito das Relações Sociais pela UFPR; Mestre em Instituições Jurídico-Políticas pela UFSC; Mestre em Saúde Pública pela

- USP. Ex-Coordenador do CPGD/UFSC. Ex-Coordenador do CPCJ/UNIVALI. Atualmente é Supervisor Científico e Professor nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica da UNIVALI. Professor da UNIASSEVI - Indaial. Consultor *ad hoc* da Fundação CAPES. Advogado – OAB/SC 943. Consultor organizacional nos campos jurídico e axiológico. Autor, entre outros, dos livros: **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. (12. ed. rev. São Paulo: Conceito Editorial, 2011); **Ensaio sobre a Ética de Norberto Bobbio** (Florianópolis: Conceito Editorial, 2008); e **Função Social do Estado Contemporâneo** (3. ed. rev. atual. amp. Florianópolis: OAB/SC Editora co-edição Editora Diploma Legal, 2003). Co-autor, entre outras, das obras: **Primeiros Ensaios de Teoria do Estado e da Constituição** (Curitiba: Juruá, 2010); **Direito Portuário, Regulação e Desenvolvimento** (Belo Horizonte: Fórum, 2010). **Novos Direitos após Seis Anos de Vigência do Código Civil de 2002** (Curitiba: Juruá, 2009); **Novos Direitos - Conquistas e Desafios** (Curitiba: Juruá, 2008); e **Direito & Argumentação no Pensamento de Manuel Atienza** (Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007).
- 2 Trata-se de MELO, Osvaldo Ferreira de. **Temas Atuais de Política do Direito**. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor/CMCJ-UNIVALI, 1998.
 - 3 PASOLD, Cesar Luiz. Prefácio. *In*: MELO, Osvaldo Ferreira de. **Temas Atuais de Política do Direito**, *cit.* p.9 a 12.
 - 4 Trata-se de MELO, Osvaldo Ferreira de. **Reflexões para uma Política de Cultura**. Florianópolis: Editora da UFSC/Editora Movimento, 1982.
 - 5 Em: MELO, Osvaldo Ferreira de. **Reflexões para uma Política de Cultura**, *cit.* p. 47.
 - 6 Trata-se de MELO, Osvaldo Ferreira de. **Dicionário de Direito Político**. Rio de Janeiro: Forense, 1978.
 - 7 Trata-se de MELO, Osvaldo Ferreira de. **Tendências do Federalismo no Brasil**. Florianópolis: Lunardelli, s/d.
 - 8 Trata-se de MELO, Osvaldo Ferreira de. **Fundamentos da Política Jurídica**. Porto Alegre/Florianópolis: Sergio Antonio Fabris Editor/CPGD/UFSC, 1994.
 - 9 Trata-se de MELO, Osvaldo Ferreira de. **Temas Atuais de Política do Direito**, *cit.*
 - 10 *Apud in* PASOLD, Cesar Luiz. **Jorge Lacerda: uma vida muito especial**. 2 ed. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2004, p. 162.
 - 11 Trata-se de MELO, Osvaldo Ferreira de. **Dicionário de Política Jurídica**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2000. As duas transcrições literais oriundas desta obra foram extraídas da p. 5, no texto assinado pelo autor, sob título "Ao Leitor".
 - 12 Em nota de rodapé o autor esclarece que "Neste Dicionário, **Política do Direito** e **Política Jurídica** são expressões sinônimas". Conforme nota de rodapé número 1, em MELO, Osvaldo Ferreira de. **Dicionário de Política Jurídica**, *cit.* p. 5.
 - 13 Esta era então a denominação do atualmente Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência Jurídica - PPCJ/UNIVALI.
 - 14 Trata-se de CRUZ, Paulo Márcio; ROESLER, Cláudia Rosane. **Direito & Argumentação no Pensamento de Manuel Atienza**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.
 - 15 Vide CRUZ, Paulo Márcio; ROESLER, Cláudia Rosane. **Direito & Argumentação no Pensamento de Manuel Atienza**, *cit.* p. 185 a 190.
 - 16 Trata-se de MELO, Osvaldo Ferreira de. **Ética e Direito**. **NEJ** - Vol.11. n.1-p.35-39/jan.-jun. 2006.
 - 17 Trata-se de CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk; GARCIA, Marcos Leite (Org.). **Reflexões sobre Política e Direito** – Homenagem aos Professores Osvaldo Ferreira de Melo e Cesar Luiz Pasold. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008
 - 18 Trata-se de DIAS, Maria da Graça dos Santos; SILVA, Moacyr Motta da; MELO, Osvaldo Ferreira de. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.
 - 19 MELO, Osvaldo Ferreira de. Sobre Direitos e deveres de Solidariedade. *In*: DIAS, Maria da Graça dos Santos; SILVA, Moacyr Motta da; MELO, Osvaldo Ferreira de. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**, *cit.* Os dois trechos transcritos literalmente estão na p. 95, inclusive mantidos os destaques que constam no original.